



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/1Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1873

Terça - Feira, 05 de Maio de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Revisão de garantia do Veículo Toyota Etios Sedan X 15 L MT, ano 2019, placa LTU 6F74, no valor de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais), junto a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**.

O Senhor Chefe de Gabinete, no feito protocolado sob o n.º 03032/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício n.º 029/2020, datado de 04 de maio de 2020, que seja autorizado o serviço de revisão periódica de garantia do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L MT, placa LTU 6F74, *chassis n.º 9BRB29BT9L2249509 do Gabinete do Excelentíssimo* Senhor Prefeito. A revisão se dará junto a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.565.848/0003-16, com sede na Rua Coronel Veiga, 1302, em Petrópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no caput artigo 25, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 03032/2020

Tendo em vista a solicitação do Senhor Chefe de Gabinete, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 03032/2020, em especial as cotas de 05 de maio de 2020 da douta Procuradoria Geral do Município e de 05 de maio de 2020 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no caput do artigo 25, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para que seja autorizado o serviço de revisão de garantia do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L MT, placa LTU 6F74, *chassis n.º 9BRB29BT9L2249509 do Gabinete do Excelentíssimo* Senhor Prefeito, junto a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**, no valor de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal